



**CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)**

Rua Pe. Jerônimo Munhoz Martins, Nº 185 – Centro – CEP: 58.830-000.

C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01

Indicação Nº 03/2021

O Vereador **Adaíres Campos da Costa**, infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Art.146 e o Art. 148 do Regimento Interno desta casa, e submetendo à apreciação da Câmara Municipal de Jericó que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal: Kadson Valberto Lopes Monteiro, a seguinte INDICAÇÃO:

Indico para que o município de Jericó se cadastre para receber os recursos da renda emergencial aos artistas e trabalhadores da cultura que trata o inciso I do Artigo 2º da Lei Aldir Blanc. É de conhecimento que a Câmara Federal aprovou o projeto que prorroga auxílio emergencial previsto na Lei Aldir Blanc. Na última Quarta – feira dia 21 de Abril ficando assim para sanção do Presidente da república.

Após o cadastro efetivado, a secretaria de esporte e cultura do município de Jericó, deve criar uma comissão de acompanhamento, deliberação e fiscalização, e desenvolver um decreto que regulamenta a Lei a nível municipal e estipula o formulário para cadastro.

Nestes Termos;
Pede Deferimento.

Câmara Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, em 14 de Maio de 2021.

Adaíres Campos da Costa

Vereador

JUSTIFICATIVA

Oral pelo autor.

INDICAÇÃO Nº 03/2021, APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES NA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL EM 21 DE MAIO DE 2021.

Fernando Henrique de Almeida
Ruyberto M. P.

Adair Campos da Costa

Kennedy de Almeida Lima

Joilton Alves Monteiro



VISTO DO PRESIDENTE